

EDITAL Nº 001/ CÂMPUS SENADOR CANEDO/ IFG, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Pró-Reitoria de Extensão e o Câmpus Senador Canedo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG tornam pública a abertura do Processo Seletivo para Seleção de Candidatos às vagas de estágio curricular obrigatório, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, a Resolução nº 57 de 17/11/2014 e demais critérios estabelecidos neste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 – O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de 09 vagas de estágio obrigatório sem remuneração para os discentes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos do Câmpus Senador Canedo do IFG. As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro do Anexo I;

1.2 - A atividade de estágio terá a jornada especificada no Anexo I deste Edital, obedecendo o Art. 10 da Lei nº 11.788/2008 e o Art. 19 da Resolução nº 57/2014.

1.3 - O estágio terá a duração necessária para que o discente cumpra a carga horária de estágio obrigatório prevista no Projeto Pedagógico do Curso, observando o item 1.2, item 8 e as informações contidas no Anexo I deste Edital;

1.4 – O estágio será formalizado através do Termo de Compromisso de Estágio e do Programa de Atividades de Estágio devidamente assinados pelas partes;

1.5 – A concessão de estágio curricular obrigatório no IFG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do Art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1 – Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1 – Estar regularmente matriculado no Câmpus Senador Canedo em curso que contemple o estágio curricular obrigatório em seu Projeto Pedagógico;

2.1.2 – Estar apto a cursar o estágio obrigatório, conforme o Projeto Pedagógico do Curso;

2.1.3 – Não estar realizando estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;

2.1.4 – Ter no mínimo 16 anos completos, conforme o inciso I do Art. 9º da Resolução nº 057 de 17/11/2014;

2.1.5 – Ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do IFG;

2.1.6 – Ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividade de estágio prevista no Anexo I deste Edital, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

2.1.7 – Ser maior de 18 (dezoito) anos para se candidatar às vagas no período noturno.

3 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições ocorrerão no período de 11/04/2018 a 13/04/2018, em conformidade com o item 14 deste Edital.

4 – LOCAL DE INSCRIÇÃO

4.1 – Os documentos deverão ser entregues na COSIEE/GEPEX do Câmpus Senador Canedo.

5 – HORÁRIO

5.1 – As inscrições deverão ser feitas de segunda-feira a sexta-feira das 14h às 19h.

6 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1 – Ficha de inscrição, disponível no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

6.2 – Cópia legível e atualizada do histórico escolar ou o “espelho” do histórico escolar que pode ser retirado pelo discente na internet e validado no Departamento de Áreas Acadêmicas do curso em que o candidato está regularmente matriculado;

6.3 – Relatório do Registro Escolar com o percentual de conclusão do curso emitido a partir do Sistema Q-Acadêmico do IFG e assinado pela Coordenação de Registro Escolar ou Coordenação de Apoio ao Ensino;

6.4 – Declaração pessoal, conforme modelo do Anexo II, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do estágio curricular obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

7.1 – Cumprir a jornada de atividade de estágio especificada no Anexo I deste Edital, de terça-feira a sexta-feira, com acompanhamento e avaliação de professor orientador e supervisor, no local de estágio, em atividades compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica, em atendimento à Lei nº 11.788/2008;

7.2 – Desenvolver atividades descritas no Programa de Atividades de Estágio, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio;

7.3 – Assinar a frequência de estágio diariamente;

7.4 – Elaborar e entregar o Relatório de Atividades ao final do período de estágio e encaminhá-lo ao professor orientador para avaliação.

8 – DA JORNADA DE ATIVIDADES E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1 – A jornada de atividades e duração do estágio estão previstas no Anexo I deste Edital;

8.2 – O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado estabelecendo a data de início e término do estágio obedecendo ao item 1.3 e as informações expressas no Anexo I deste Edital.

9 – DAS VAGAS

9.1 – O processo simplificado destina-se a selecionar 09 (nove) discentes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelo Câmpus Senador Canedo para prática de estágio obrigatório não remunerado nos setores do Câmpus, conforme condições e locais definidos no quadro do Anexo I deste Edital.

10 – DAS VAGAS OFERTADAS PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

10.1 – Nas áreas de atuação do estágio em que houver mais de uma vaga serão reservadas 10% das vagas para atender os candidatos portadores de deficiência;

10.2 – No caso de o percentual não resultar de um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior;

10.3 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá informar o tipo de deficiência no ato de preenchimento da ficha de inscrição e juntar correspondente laudo médico atualizado. Caso contrário, concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos;

10.4 – Não havendo candidatos portadores de deficiência, todos concorrerão às vagas de ampla concorrência.

11 – DA SELEÇÃO

11.1 – A seleção será realizada por banca de avaliação composta pelos supervisores de estágio de cada local onde as atividades serão desenvolvidas, um representante do Departamento de Áreas Acadêmicas e um representante da Coordenação de Estágio;

11.2 – Compete à banca de avaliação fazer a análise dos documentos entregues pelos candidatos e definir a classificação dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

11.3 – A classificação se dará a partir do percentual de conclusão que consta no relatório entregue pelo candidato no ato da inscrição. O discente que estiver mais próximo da conclusão será

classificado em primeiro lugar, seguindo a ordem até o último classificado. As horas adquiridas em razão de dependência não serão contabilizadas nesse percentual;

11.4 – Ocorrendo empate no percentual de conclusão o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

1º - A análise do histórico escolar que será definida a partir do cálculo da média aritmética das disciplinas concluídas (coeficiente de aproveitamento escolar). Esta média ficará entre zero e dez. A classificação será em ordem decrescente;

2º - O discente que tiver a maior idade conforme documentação apresentada.

12 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

12.1 – Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida no presente Edital e nos prazos estabelecidos;

12.2 – Será desclassificado do processo seletivo o discente que não tiver 16 anos completos;

12.3 – Será desclassificado o candidato que estiver matriculado em estágio obrigatório ou não obrigatório;

12.4 – Será desclassificado o candidato menor de 18 (dezoito) anos que concorrer a uma vaga de estágio oferecida no período noturno;

13 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

13.1 – A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e o mesmo será formalizado mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o discente ou seu representante legal quando for o caso e o IFG Câmpus Senador Canedo, conforme a Lei nº 11.788/2008;

13.2 – O estágio será desenvolvido no Câmpus e no local para o qual o candidato concorreu;

13.3 – As atividades serão desenvolvidas no período diurno ou noturno (neste último caso, somente discentes maiores de 18 anos) de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível como horário escolar.

13.4 – O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Programa de Atividades de Estágio, documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio.

14 – DAS ESTAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

Etapas	Período
Inscrições dos candidatos	11/04/18 a 13/04/18
Análise da banca avaliadora	16/04 a 18/04/18
Divulgação do resultado	18/04/18
Entrega da documentação	19/04/18 a 20/04/18
Formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Programa de Atividades de Estágio	23 a 25/04/18
Início previsto das atividades	02/05/18
Fechamento das atividades	24/08/18

15 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

15.1 – O candidato classificado e convocado deverá entregar na Coordenação de Estágio, obedecendo o período definido no item 14 deste Edital, os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade e CPF do discente e do responsável legal, quando este último for necessário;
- b) Cópia do comprovante de residência.

15.2 – O candidato classificado e convocado deverá comparecer na Coordenação de Estágio dentro do período estabelecido no item 14 para formalizar o Termo de Compromisso de Estágio;

15.3 – O Termo de Compromisso de Estágio será formalizado entre o discente, o supervisor do estágio e a Coordenação de Estágio. O Programa de Atividades de Estágio será definido pelo supervisor de estágio, **em concordância com o professor orientador e o discente.**

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – É reservado à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas a qualquer tempo, mediante comprovação de má-fé nas informações;

16.2 – Toda documentação para matrícula no estágio deverá ser providenciada pelo discente classificado obedecendo ao prazo estipulado pelo presente Edital. Se o discente não apresentar a documentação no prazo estipulado, será eliminado e imediatamente será convocado o próximo da lista de espera;

16.3 – O estagiário deverá assinar diariamente a folha de frequência, ficando sob responsabilidade do supervisor de estágio o acompanhamento e o encaminhamento da mesma, devidamente assinada, à Coordenação de Estágio ao final de cada mês;

16.4 – Apenas os discentes maiores de 18 (dezoito) anos poderão se candidatar às vagas de estágio ofertadas no período noturno. A carga horária diária no período noturno poderá ser reduzida, desde que se mantenha a carga horária total, respeitando o projeto pedagógico do curso.

16.5 – O estagiário não fará jus à remuneração e nem à benefícios adicionais, tais como: bolsa, auxílio alimentação, auxílio transporte, auxílio saúde, entre outros decorrentes da atividade de estágio;

16.6 – O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais contratado pelo IFG, conforme Capítulo III, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008;

16.7 – Diante do desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio, o estudante se comprometerá em desenvolver e apresentar o Relatório de Atividades relacionado ao período em que desenvolveu a prática do estágio curricular;

16.8 – A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital;

16.9 – Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e à Coordenação de Estágio do Câmpus;

16.10 – Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFG juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão e a Coordenação de Estágio do Câmpus.

Senador Canedo, 10 de abril de 2018.

Aldemi Coelho Lima
Diretor(a) Geral do Câmpus Senador Canedo

Prof. Daniel Silva Barbosa
Pró-Reitor de Extensão do IFG
Pró-reitor de Extensão

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Nº de vagas	Curso / Área de formação	Local de estágio	Carga horária diária/semanal	Carga horária total	Duração	Nome do supervisor	Atividades a serem desenvolvidas	Horário/Turno
04	Técnico em Mecânica	Laboratório de Mecânica	4 horas diárias e 16 horas semanais	200 horas	3 meses	Matheus Tabata Santos / Ricardo Fouad Rabahi	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção e Operação de Equipamentos e Instrumentos de Usinagem; • Preparação de Materiais e Amostras de Processos de Fabricação; • Calibração de Equipamentos; • Levantamento de Equipamentos e Materiais de Insumo necessários no Laboratório; • Verificação de Desgaste em Motores de Combustão Interna; • Utilização de Técnicas de Manutenção Preventiva nos Processos de Fabricação; • Desenvolvimento de Kits didáticos. 	14 h às 18 h (terça a sexta)
01	Técnico em Refrigeração e Climatização	Laboratório de Mecânica	4 horas diárias e 16 horas semanais	200 horas	3 meses	Matheus Tabata Santos / Nelio Silva Junior	<ul style="list-style-type: none"> • Operação de Equipamentos e Instrumentos de refrigeração; • Preparação de Materiais e Amostras para aulas práticas; • Calibração de Equipamentos; • Levantamento de Equipamentos e Materiais de Insumo necessários no Laboratório; • Verificação de Desgaste em equipamentos e componentes de refrigeração e climatização; • Utilização de Técnicas de Manutenção Preventiva em sistemas de refrigeração e climatização; • Desenvolvimento de Kits didáticos. 	A ser definido com o estagiário
04	Técnico em Automação Industrial	Laboratório de Elétrica	4 horas diárias e 16 horas semanais	200 horas	3 meses	Calebe Abrenhosa Matias / Luiz Eduardo Bento Ribeiro	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> • Desenvolvimento de kits didáticos eletro eletrônicos; <input type="checkbox"/> • Manutenção e testes de equipamentos eletro eletrônicos do laboratório; <input type="checkbox"/> • Auxiliar o professor a preparação de aulas práticas; <input type="checkbox"/> • Auxiliar no desenvolvimento de melhorias no ambiente laboratorial. 	14 h às 18 h (terça a sexta)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação que tenho tempo disponível para dedicar-me às atividades do Estágio Curricular Obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

Por ser verdade, firmo a presente,

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Discente

ANEXO III

I – Dados do Estágio

Edital: _____

Câmpus: _____

Local do Estágio: _____

Supervisor do Estágio: _____

II – Dados Pessoais do Candidato

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço Residencial: _____

_____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

III – Identificação Acadêmica do Candidato

Nome: _____

Curso: _____

Matrícula: _____

Percentual de Conclusão: _____

Observação:

O candidato deverá anexar os documentos exigidos de acordo com o respectivo edital.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato